



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3109

De 29 de Junho de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 33.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

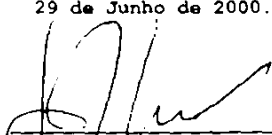
20.06.3132 - 03.07.021.2.010 - Ficha 044 - R\$	4.000,00
20.06.4120 - 03.07.021.1.010 - Ficha 045 - R\$	2.000,00
21.06.3132 - 10.60.325.2.016 - Ficha 074 - R\$	10.000,00
50.02.3132 - 08.42.188.2.038 - Ficha 172 - R\$	7.000,00
70.01.3132 - 15.41.185.2.053 - Ficha 251 - R\$	10.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 Departamento de Serviços Públicos
08 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Classific. Funcional Programática 10.58.575.1.030
R\$ 33.000,00 - Ficha 091

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
29 de Junho de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 022/00
Projeto de Lei nº 2988